

Caríssima(o) Associada(o),

Com desmedida satisfação apresento os livros dos Grupos de Trabalho, do XXIII Congresso Nacional do Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Direito (CONPEDI), realizado na cidade de João Pessoa entre os dias 5 a 8 de novembro de 2014. Registro a satisfação de presidir um Congresso do CONPEDI, com a honrosa e difícil situação de substituir o nosso presidente Professor Vladimir Oliveira da Silveira, que realizou profícuas administrações. .

Cabe aqui o registro de que, “mais uma vez, superamos a marca de artigos submetidos ao nosso evento e a participação de mais de setenta programas de pós-graduação reconhecidos pela CAPES/MEC – o que confirma a expansão e credibilidade de nossa associação. A partir do árduo trabalho dos associados conseguimos colocar o CONPEDI entre os maiores eventos científicos, do Brasil e das Américas, recebendo cerca de 2000 artigos científicos, envolvendo mais de 300 avaliadores na organização de 80 grupos de trabalhos, inseridos entre as inúmeras linhas de pesquisa dos nossos mais de 80 programas stricto sensu na área do Direito”. Ao longo desses últimos anos, o CONPEDI fez florescer a pesquisa jurídica como uma importante aliada para a construção de uma sociedade mais democrática, justa e solidária, como sempre assinalou nosso ex-presidente, o professor Vladimir Oliveira da Silveira.

O Congresso desenvolveu a temática sobre “A humanização do Direito e a horizontalização da Justiça no século XXI”. Sem dúvida é marcada a importância do debate, nos primórdios do século XXI, quando estamos diante de uma série crescente de desafios ao Direito.

Ao longo dos 04 (quatro) dias do congresso foram debatidos, uma série de temas da maior relevância para o Direito, tais como: (1) Instrumentos de efetivação de Direitos Fundamentais, (2) Experiências interdisciplinares em Direitos Humanos, (3) Democracia e Cidadania na América Latina , (4) ensino jurídico, (5) justiça de

transição, (6) A humanização do mundo; (7) Direitos Econômicos, sociais e culturais e desenvolvimento; (8) Educação Jurídica: o novo marco regulatório; (9) Humanização das penas; (11) Teoria do Direito e gênero nos Tribunais Internacionais; (12) Direito e Sustentabilidade; (13) O Direito Internacional Público Contemporâneo; (14) Direito e Economia; (15) Direito e Novas Tecnologias; (16) Direito do Consumidor; (17) Direitos Econômicos e Globalização; (18) Direito Internacional e globalização; (19) desafios do novo código de processo civil; (20) A atualidade do pensamento de Celso Furtado, dez anos depois de sua morte; (21) Acesso a justiça; (22) fomento e inovação em pesquisa; (23) efetividade do Direito Ambiental na contemporaneidade e (24) Biodireito. Registramos igualmente, a realização dos fóruns dos Coordenadores e da Federação de Pós-Graduandos em Direito – FEPODI.

Importante destacar e reconhecer o apoio recebido do CNPq e da CAPES. Registramos também o comparecimento e participação da professora Cláudia Hoesler, coordenadora da área, que recém nomeada, procurou assinalar as linhas gerais de sua atuação e a ela desejamos uma feliz condução da área a exemplo do que foi realizado pelo seu antecessor, professor Martônio Mont’Alverne Barreto Lima.

É importante fixar que, dando continuidade a grande aproximação que foi desenvolvida pela diretoria anterior, com o IPEA nos últimos anos, ampliamos o diálogo institucional principalmente através do painel Contribuição da Estatística para a Pesquisa Jurídica, onde concretizamos um avanço no debate sobre métodos quantitativos e pesquisa jurídica.

Não podemos deixar de realçar o grandioso esforço da equipe da UFPB, da UFCG e especial destaque para a UNIPÊ, Evidente que os desafios foram imensos, mas enfrentados e finalmente superados, pelos professores, técnicos, discentes da pós-graduação e da graduação.

Florianópolis, verão de 2015

Raymundo Juliano Feitosa

Presidente do CONPEDI

## APRESENTAÇÃO

Que Direito Civil queremos para o Brasil? Com essa pergunta, abrimos o último livro de Direito Civil do CONPEDI e, seguramente, deve ainda ser feita ante a leitura dos textos que compõem o presente livro. Na tentativa de respondê-la, nortearam-se todos os referidos trabalhos, uns mais arrojados, outros menos, todos, porém, atilados num modelo de Direito Civil que atenda aos anseios do Brasil, nesse inquietante início de século.

O que se percebe, claramente, da leitura de cada um dos capítulos deste livro, é o esforço de inovar, de descortinar novas possibilidades hermenêuticas a velhos redutos do Direito Civil. Assim, já no primeiro Capítulo, discutem-se as inconsistências do atual regime jurídico das incapacidades. Passa-se, a seguir, para a discussão da causa no negócio jurídico, revisitando-se muitos outros temas da teoria geral e das especialidades do Direito Civil, tais como os contratos agrários, os danos morais, a usucapião familiar, o abandono afetivo e os alimentos gravídicos, dentre outros.

Todos esses ensaios traduzem a preocupação salutar dos autores em combinar o exame dos principais contornos teóricos dos institutos juscivilísticos com uma visão atual da dogmática e da jurisprudência. Os textos são enriquecidos com investigações legais e doutrinárias, colhidas nas experiências nacional e estrangeira, a possibilitar um intercâmbio fundamental na busca de soluções para as imperfeições do ordenamento, numa visão de sistema jurídico aberto, onde as fontes se integram de modo construtivo, sob o abrigo maior da Constituição, embora não levando o Direito Civil a ser um simples ramo daquela.

O que não se deve jamais perder de vista, todavia, é que o Direito Civil continuará sendo a Constituição do cidadão em suas relações privadas. Continuará exercendo seu importante papel de regulação e defesa das prerrogativas dos indivíduos, uns frente aos outros e frente ao Estado. Se a Constituição exerce papel de relevo, é no sentido de conferir as diretivas mais gerais, bem como colmatar eventuais lacunas, hoje bem poucas, diga-se de passagem, diante do Código Civil de 2002, com suas cláusulas abertas e infinitas possibilidades.

O confronto entre justiça e segurança continua sendo a tônica do discurso jurídico. A conjugação desses dois valores, por assim dizer, permeia todo o debate em torno dos mais variados temas, tanto do ponto de vista legal, quanto judicial ou doutrinário. Como fica cada vez mais claro, pelo menos para nós civilistas, é que, na verdade, talvez o discurso da modernidade (ou da pós-modernidade, como se queira), não esteja alcançando seus objetivos, não esteja conjugando adequadamente os valores justiça/segurança, abrindo mão desta, sem lograr aquela.

De todo modo, é bom lembrar, o debate continua sempre se renovando, a cada vez, com novas perspectivas. Que essa obra seja também ela mais uma contribuição para as perpétuas disputas acadêmicas e práticas.

César Fiuza  
Frederico da Costa Carvalho Neto  
Otavio Luiz Rodrigues Junior